PUBLICADO EM
11 / 12 / 2009 no jornal
Bol. 14 n 199

# Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 32/2009

Súmula: Referenda Convênio de Cooperação Financeira que entre si celebram o Município de Castro e o Provopar Municipal de Castro.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ

D E C R E T A

LEI

Art. 1º - Fica referendado Convênio de Cooperação Financeira sob nº 025/009, que entre si celebram o Município de Castro e o Provopar Municipal de Castro, no qual o Conveniante repassará ao Conveniado até o 5º (quinto) dia útil do mês subseqüente de acordo com o Cronograma de Desembolso, o valor de R$ 15.972,00 (quinze mil, novecentos e setenta e dois reais), através de depósito bancário, em conta corrente do Conveniado, especialmente constituída para este Convênio, de acordo com a seguinte dotação orçamentária: 08 002 08.244.00072-036- Fonte de recurso: 01000-1014 – Código reduzido: 9099, tendo como Subvenção Social o auxílio na manutenção, das atividades dos programas sociais de valorização da pessoa humana, o combate a exclusão e desigualdade social, famílias em situação de risco e vulnerabilidade social e demais atividades afins, conforme o PLANO DE TRABALHO, devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social, através da Resolução nº 022/2009, tudo segundo o protocolado sob nº 685/2009, de 1º de Dezembro de 2.009.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 09 de Dezembro de 2.009.

Antonio Levi Napoli Pinheiro
Presidente